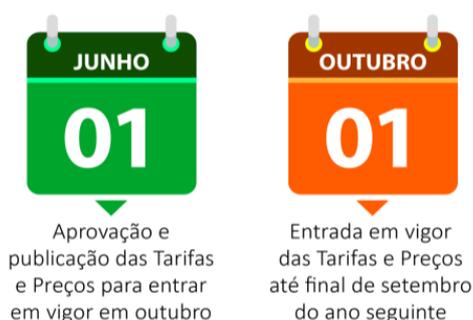


COMUNICADO

ERSE aprova tarifas para o novo ano gás a partir de 1 de outubro de 2023

A ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprova as tarifas e preços de gás natural para o próximo ano gás, de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

A ERSE, nos termos dos seus Estatutos, submeteu a proposta de tarifas e preços de gás natural, para o ano gás 2023-2024, de 1 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024, a parecer do Conselho Tarifário e a consulta das demais entidades. Tendo em conta o parecer emitido, a ERSE toma a sua decisão final e aprova as tarifas e preços regulados, a vigorar entre 1 outubro de 2023 e 30 de setembro de 2024.



Apresentam-se, de seguida, os principais impactes tarifários das decisões do regulador.

1. Mercado Regulado

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais – Os preços de venda a clientes finais do mercado regulado, com consumos inferiores ou iguais a 10 000 m³/ano, essencialmente consumidores domésticos, apresentam a seguinte variação tarifária, face ao valor médio do ano gás 2022-2023:

Tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais	Variação tarifária 2023-2024/2022-2023
Baixa pressão com consumo ≤ 10 000 m ³ /ano	1,3%

Face ao preço médio do ano gás anterior (2022-2023), os consumidores em mercado regulado registarão a partir de outubro (ano gás 2023-2024) um acréscimo médio de 1,3% no preço de venda final.

Contudo, tendo presente a atualização trimestral, ocorrida em janeiro de 2023, os consumidores em mercado regulado irão observar, em outubro de 2023 face aos preços em vigor, um aumento médio de 0,6%.

Este acréscimo no mercado regulado é essencialmente justificado pelo aumento das tarifas de Acesso às Redes no ano gás 2023-2024, devido à diminuição da procura que resulta num incremento dos custos das infraestruturas por unidade de energia entregue.

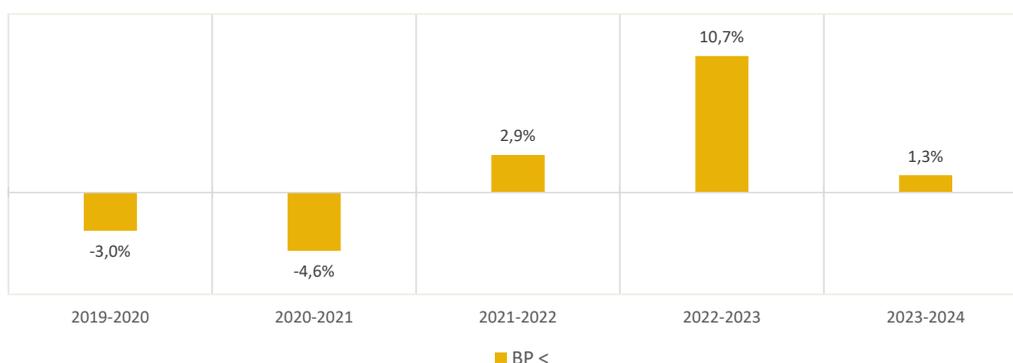
O impacto na fatura de gás natural, nas tipologias mais representativas de clientes domésticos, face aos preços em vigor a partir de janeiro de 2023, é o seguinte:

Fatura média mensal, a partir de outubro 2023	
- Casal sem filhos [1.º escalão de consumo, consumo 1610 kWh/ano]	13,69 €
- Casal com dois filhos [2.º escalão de consumo, consumo 3407 kWh/ano]	25,78 €
Variação média face à fatura de setembro 2023	
- Casal sem filhos [1.º escalão de consumo, consumo 1610 kWh/ano]	0,15 €
- Casal com dois filhos [2.º escalão de consumo, consumo 3407 kWh/ano]	0,10 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos.

Estão sujeitos a estas variações os cerca de 431 mil consumidores que permaneciam, no final de abril de 2023, no Comercializador de Último Recurso e que representam cerca de 4,1% do consumo nacional.

Com esta proposta, os preços de venda a clientes finais do mercado regulado observam, em cinco anos, uma variação média anual de +1,3% no preço final.



Tarifa social – Os consumidores com tarifa social beneficiarão de um desconto de 31,2% sobre as tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais.

2. Tarifas de Acesso às Redes

As tarifas de Acesso às Redes são pagas por todos os consumidores pela utilização das infraestruturas de redes sendo incluídas nos preços de venda a clientes finais dos comercializadores dos mercados liberalizado e regulado.

O impacto das tarifas de Acesso às Redes nos preços de venda a clientes finais do mercado livre, com consumos superiores a 10 000 m³/ano, essencialmente consumidores industriais, é o seguinte:

Impacte das tarifas de Acesso às Redes no mercado livre	Variação estimada 2023-2024/2022-2023
Alta pressão	2,9%
Média pressão e Baixa Pressão > 10 000 m ³ /ano	3,3%

De referir que a variação do preço final dos consumidores em mercado liberalizado depende, não apenas das tarifas de Acesso às Redes, mas também da componente de energia adquirida por cada comercializador nos mercados internacionais.

Para informação complementar aceda ao [Dossier de Imprensa](#) e às [Tarifas de Gás Natural](#).

Lisboa, 1 de junho de 2023